

Lei Nº 543/93-Gl.

25

Carlos Alberto Marques
Prefeito

Dispõe sobre a denominação
do Fórum Municipal e dá ou-
tras providências.

O Prefeito Municipal de São José de
Mipibu-RN, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu San-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominado de Desemba-
gador Júlio Bezerra, do Mêlo e Fórum Municipal,
situado na Rua Prefeito Inácio Henrique, neste
Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São
José de Mipibu, 01 de dezembro de 1993.

Carlos Alberto Marques
Prefeito

Maria Lúcia Cavalcante de Araújo
Sec. de Administração